



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.005319/2019-84**

**INTERESSADO: CONNECT LINHAS AÉREAS S/A**

**RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de outorga de autorização para explorar serviço aéreo público, apresentado pela sociedade empresária **CONNECT LINHAS AÉREAS S.A.**, em 06 de fevereiro de 2019. [1]

1.2. Em 04 de julho de 2019, a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, [2] conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia dos atos constitutivos [3] e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. [4] À luz da nova redação dada ao artigo 181 da Lei 7.565/86, confirmou-se que a sociedade possui sede e administração no país, conforme informam os atos constitutivos da requerente;

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (válida até 23 de dezembro de 2019), [5] de Certidão de Regularidade do FGTS (válida até 22 de julho de 2019) [6] e de Certidão Negativa de Débito – ANAC, [7] todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais, [8] pela Superintendência de Aeronavegabilidade [9] e da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária [10] que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.3. Registra-se, ainda, que a sociedade empresária é atualmente detentora de autorização para explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e serviço aéreo público especializado nas atividades aerofotografia, aeropublicidade, aerocinematografia e aeroreportagem, válida até 18 de abril de 2021. [11] Contudo, conforme informou a SPO, [12] a interessada já não dispõe de condições técnico-operacionais para explorar os serviços aéreos públicos já outorgados. Nos autos do presente processo, o que pleiteia a interessada é autorização para prestar serviço aéreo público não regular sob certificação operacional do RBAC 121 (operação suplementar), para o que comprovou sua regularidade.

1.4. Foi juntada aos autos, ainda, cópia das Especificações Operativas emitidas em favor da interessada [13] e prova da regularidade de ao menos uma das aeronaves operadas pela sociedade. [14]

1.5. Em 04 de julho de 2019, foi elaborada minuta da decisão a ser publicada, que contempla a revogação da Decisão de outorga atualmente vigente, e limita a operação aos serviços constantes das Especificações Operativas da companhia. [15]

1.6. Em razão do sorteio extraordinário realizado na sessão pública de 05 de julho de 2019, recebi os autos do processo para relatoria. [16]

1.7. Constatase que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, e os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

1.8. É o relatório.

**Juliano Alcântara Noman**

Diretor

- 
- [1] Formulário Requerimento GTOS GTOS (2677129) e Procuração do Requerente (quando necessário) requerimento assinado (2677157)
  - [2] Parecer 24/2019/GTOS/GEAM/SAS (2739949)
  - [3] Cópia da última alteração contratual consolidada 8.alteração contratual connect (2677152)
  - [4] Cópia CNPJ cnpj (2677132)
  - [5] Certidão de débitos(tributos,dívida ativa da União (3201275)
  - [6] Certidão Negativa de FGTS (3201285)
  - [7] Certidão Negativa da ANAC (3201277)
  - [8] Memorando 104 (3198502)
  - [9] Memorando 230 (3201874)
  - [10] Memorando 5 (2807827)
  - [11] Decisão em vigor (2740899)
  - [12] Despacho GOAG (3203468)
  - [13] Anexo Especificações Operativas CONNECT (3198544)
  - [14] Anexo Consulta Aeronave PRCND (3201481)
  - [15] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTOS (3201574)
  - [16] Despacho ASTEC (3206238)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 05/07/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3206386** e o código CRC **1F7DF201**.